

PROJETO DE LEI Nº 102/2026

Institui o Dia Municipal de Combate à Tortura no âmbito do Município de Guarabira, em consonância com a Lei Federal nº 14.797, de 5 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A Vereadora Jussara Maria, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira, em consonância com a Lei Federal nº 14.797, de 5 de janeiro de 2024, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Tortura, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º, poderão ser promovidas, no âmbito do Município, ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à tortura, com ênfase na defesa dos direitos humanos e na dignidade da pessoa humana.

Art. 3º Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades educativas, campanhas informativas e demais iniciativas relacionadas à temática.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 04 de abril de 2026.

JUSSARA MARIA CUNHA
DOS SANTOS DE
MACENA:02759428486

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Assinado de forma digital por
JUSSARA MARIA CUNHA DOS
SANTOS DE MACENA:02759428486
Dados: 2026.04.04 23:55:52 -03'00'

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal de Combate à Tortura, em consonância com a Lei Federal nº 14.797, de 5 de janeiro de 2024, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa intransigente dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

A tortura, em quaisquer de suas formas, constitui uma grave violação dos direitos fundamentais e um atentado direto aos princípios mais elementares do Estado Democrático de Direito. Combatê-la não é apenas uma obrigação legal, mas um dever moral de toda a sociedade e, sobretudo, das instituições públicas.

Ao instituir esta data no calendário oficial do município, o Poder Legislativo de Guarabira assume um papel ativo na promoção da conscientização social, contribuindo para que práticas abusivas sejam prevenidas, denunciadas e combatidas com rigor. Trata-se de uma iniciativa que fortalece a cidadania, amplia o debate público e reafirma valores essenciais como o respeito, a justiça e a dignidade humana.

Além disso, a proposta possibilita a realização de ações educativas e campanhas institucionais que envolvam escolas, órgãos públicos e a sociedade civil organizada, criando um ambiente propício à construção de uma cultura de paz e de respeito aos direitos fundamentais.

Importante destacar que a presente iniciativa não gera impacto financeiro significativo, limitando-se à inclusão de uma data comemorativa e à possibilidade de realização de ações institucionais dentro da capacidade administrativa do município, o que reforça sua viabilidade e adequação orçamentária.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente matéria, certos de que estaremos dando mais um passo importante na consolidação de uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com a dignidade humana.